



**ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTÃO MUNICIPAL  
DOM AQUINO-MT**

**LEI Nº 1.581/2018**

**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, ESTADO DE MATO GROSSO, A DOAR TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica autorizado o Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, **DOAR 20 LOTES NO BAIRRO FERREIRA MENDES E 04 LOTES NO BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.**

**Art. 2º** O Município poderá outorgar título definitivo, depois de estudo social devidamente realizado e seguindo os critérios a seguir do Programa de Regularização Fundiária do Município:

I- Não sejam os cônjuges beneficiários de legitimação de posse concedida anteriormente;

II- Não sejam concessionários foreiros ou proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

**Parágrafo único:** Fica expressamente proibido qualquer tipo de comercialização dos lotes doados até a entrega dos títulos definitivos.

**Art. 3º** A presente lei tem o objetivo de atender as necessidades da população de baixa renda na área urbana do município, garantindo o acesso à moradia digna.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTÃO MUNICIPAL  
DOM AQUINO-MT**

---

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino - MT, em 05 de dezembro 2018.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**  
*Prefeito Municipal*